



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

Ofício CIRCULAR – GAPRE nº 006/2020.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

AOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Assunto – PACIENTES GRUPO DE RISCO – PANDEMIA CORONAVÍRUS

O CREFITO-8, por intermédio de sua Presidente, Dra. Patrícia Rossafa Branco, INFORMA a todos os profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que os atendimentos aos pacientes classificados como Grupo de Risco somente deverão ocorrer se for de extrema necessidade, ou seja, após avaliação ficar constada que a suspensão do atendimento acarretará danos, agravamentos e complicações à sua saúde.

Isso porque tais pacientes são mais vulneráveis e suscetíveis à COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

O Ministério da Saúde, em conformidade as orientações da OMS, divulgou que pertencem a este Grupo as pessoas acometidas pelas seguintes enfermidades:

- 1 - Idosos;**
- 2 - Diabéticos;**
- 3 – Hipertensos;**
- 4 - Pessoas com insuficiência renal crônica;**
- 5 - Pessoas com doença respiratória crônica;**
- 6 - Pessoas com doença cardiovascular;**
- 7 - Pessoas com imunodeficiência ou tomando imunossuppressores prescritos.**



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

Diante desse cenário, vale ressaltar que cabe ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional, como profissional da área de saúde, adotar medidas que visem à sua proteção e ao do seu paciente, a fim de não acarretar danos à saúde.

Sendo assim, existindo a real necessidade na manutenção do atendimento ao paciente que integra o Grupo de Risco há a necessidade de medidas redobradas, principalmente que o atendimento seja individualizado e jamais coletivo.

Orientamos, para tanto:

- 1) que o atendimento seja realizado **individualmente** e que após seja respeitado o intervalo de 15 minutos para higienização local;
- 2) que seja evitada a espera em grupo e que os pacientes sejam orientados a se dirigirem aos atendimentos sozinhos. No entanto, se for imprescindível acompanhante, que sejam adotadas medidas preventivas com a espera em local arejado e sem aglomeração;
- 3) que o atendimento seja procedido com a utilização do EPI pelo profissional e que o paciente esteja com máscara de proteção;
- 4) disponibilizar álcool em gel para que seja utilizado pelo paciente.

Você profissional deve zelar pela sua saúde, do seu paciente, da coletividade e não pode ser vetor de transmissão do coronavírus.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

Deve observar e respeitar os regramentos das Resoluções N° 424 e 425, ambas de 08 de julho de 2013, que estabelecem o Código de Ética e Deontologia, dentre eles os artigos 6º e 9º.

O CREFITO-8 espera e conta com a cautela e prudência de todos os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais para que atendam, respeitem e observem todas as normativas acima sinalizadas.

São medidas que precisam ser observadas por todos visando a coletividade. O CREFITO-8 está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Patrícia Rossafa Branco'.

DRA.PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO

PRESIDENTE CREFITO – 8